



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete do Vereador Luís Fernando da Silva  
Poder Legislativo

Página 1 de 1

## INDICAÇÃO N.º

**AUTOR: LUÍS FERNANDO DA SILVA (Fernando Beleza)**

**EMENTA: Prefeitura Municipal de Porto Real – Secretaria Municipal de Obras– Construção de uma área de lazer já com parquinhos inclusivos e adaptados para crianças portadoras de necessidades especiais no Loteamento das Palmeira.**

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, na forma do art. 184, do Regimento Interno desta Casa, seja oficiado o Sr. Prefeito Municipal *Alexandre Augustus Serfiotis*, com cópia à Secretaria Municipal de Obras, no sentido de que sejam providenciados estudos quanto à Construção de uma área de lazer já com parquinhos inclusivos e adaptados para crianças portadoras de necessidades especiais no Loteamento das Palmeira.

## JUSTIFICATIVA

O autor desta indicação, solicita ao Poder Executivo, que juntamente com a Secretaria Municipal de Obras, que estudem a possibilidade de Construção de uma área de lazer que tenha bancos, iluminação, parque infantil já com brinquedos inclusivos e adaptados para crianças com necessidades especiais e uma academia ao ar livre, localizada no Loteamento das Palmeiras.

Considerando que é de fundamental importância para os moradores da localidade, portanto o objetivo é fazer que a comunidade possa possar ter um espaço para realizar atividades que lhes proporcionem alegria e diversão, melhorando assim a qualidade de vida dos moradores.

Certo de que o Poder Executivo tratará a questão com a devida sensibilidade, conto com a aprovação em Plenário, da presente Indicação, pelos nobres vereadores desta Casa Legislativa.

**Porto Real, 23 de março de 2021**

**Luís Fernando da Silva**

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000  
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – [cmportoreal.rj.gov.br](http://cmportoreal.rj.gov.br)



Autenticar documento em <http://200.187.70.77/cmportoreal/autenticidade> com o identificador 36003200380039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

